



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000311

DECRETO Nº 8580, DE 11 DE dezembro DE 1997

Autoriza a transferência de
permissão de uso de Banca no
Mercado Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 17.665/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de ANTONIO CARLOS DA SILVA para MARTA MARIA PORTELA PEIXOTO DA SILVA - RG nº 17.530.180 SSP/SP, da Banca com cadastro nº 3/00.436/00, com ramo de atividade de cebola e alho, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1997, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Área Técnico Legislativa, aos 11 de dezembro de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA